***LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 10 DE MAIO DE 2013.***

Dispõe sobre a criação de vagas para cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E, e dá outras providências.

 O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Ficam criados, no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os cargos abaixo discriminados, que serão providos por aprovados em concurso público, regidos pelo Regime Estatutário, Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações posteriores, fazendo parte integrante da Lei Complementar nº 008/2006 – Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com contribuição previdenciária a favor do PREVIFOR:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Cargo*** | ***Nº de vagas*** | ***Vencimento******Inicial*** | ***Nível/Grau*** | ***Jornada de Trabalho Semanal*** | ***Grau de******Escolaridade*** |
| Bombeiro Hidráulico | 02 | 826,48 | III - A | 40 horas | Ensino Fundamental Incompleto |
| Calceteiro | 02 | 748,57 | II - A | 40 horas | Elementar Alfabetizado |
| Guariteiro | 02 | 748,57 | II - A | Escala de revezamento | Ensino Fundamental Incompleto |
| Mensageiro | 01 | 826,48 | III - A | 40 horas | Ensino Fundamental Incompleto |
| Operário de Serviços Gerais | 03 | 678,00 | I - A | 40 horas | Elementar Alfabetizado |
| Zelador II | 02 | 678,00 | I - A | Escala de revezamento | Ensino Fundamental Incompleto |
| Operador de E.T.A. | 01 | 912,50 | IV - A | Escala de revezamento | Ensino Fundamental Completo |

**Art. 2º** São atribuições dos cargos:

I - Bombeiro Hidráulico:

a) Fazer ligações, desligações e religações de água;

b) Fazer ligações de água em redes mestras e extensão de redes;

c) Realizar a pré-montagem e instalar tubulações de água em novas redes usando tubos de PVC e outros;

d) Fazer a manutenção das redes de água já existentes;

e) Verificação de defeitos, consertos e manutenção de hidrômetros;

f) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

II - Calceteiro:

a) Preparar o local para a realização de obras de calçamento;

b) Fazer os calçamentos e/ou reparos com paralelepípedos ou solução asfáltica;

c) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

III - Guariteiro:

a) Fiscalizar a entrada de pessoas estranhas às dependências do SAAE e outras anormalidades;

b) Controlar fluxo de veículos e máquinas;

c) Identificar, orientar e encaminhar os usuários aos setores desejados;

d) Atendimentos às reclamações dos usuários por telefone e in loco, anotando-as e encaminhando-as aos setores respectivos para solução;

e) Deslocar-se em veículo do SAAE quando necessário para transportar servidores e/ou materiais para execução dos serviços oriundos das reclamações ou provenientes de outras eventualidades;

f) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

IV - Mensageiro:

a) Transportar e entregar contas de água/esgoto, correspondências e documentos em geral expedidos pela Autarquia;

b) Auxiliar nos serviços administrativos das seções de arrecadação quando solicitado;

c) Executar serviços de verificação, leitura de hidrômetros e anotação do consumo de água;

d) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

V - Operário de Serviços Gerais:

a) Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, etc.;

b) Auxiliar em todas as áreas como: serviços de água, esgoto, obras, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, etc.;

c) Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros;

d) Promover a limpeza das estações de tratamento de água e elevatória;

e) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

VI - Zelador II:

a) Fazer a vigilância nas dependências da Barragem de captação de água bruta, bem como zelar da limpeza tanto da captação quanto da tubulação, controlando os registros das comportas;

b) Recepcionar e controlar a entrada e a movimentação de usuários e visitantes, orientando e encaminhando-os para os lugares desejados;

c) Fazer a vigilância em outras dependências da Autarquia ou diretamente ligadas à ela, onde for requisitado;

d) Executar outras tarefas correlatas, ligadas à área de sua atuação.

VII - Operador de E.T.A.:

 a)   Responsável pelo funcionamento das estações de tratamento de água e elevatória;

 b)  Controlar o processo de tratamento de água e efluentes;

 c) Promover as dosagens dos produtos químicos e conferir os resultados pelos indicadores;

 d) Documentar dados do processo do tratamento da água;

 e)  Controlar materiais e produtos utilizados nas estações de tratamento de água e elevatória;

 f) Trabalhar em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação ambiental e do Ministério da Saúde;

 g)   Operar equipamentos eletromecânicos;

 h)  Fazer as retro-lavagens dos filtros;

 i) Responsável pelo comando das bombas;

 j)   Fazer a análise físico-química da água;

 l) Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação.

 **Art. 3º** Para progressão na carreira funcional de cada cargo, o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no artigo 21 da Lei Complementar nº 008/2006.

 **Art. 4º** Com a promulgação desta Lei, o cargo de Zelador, criado pela Lei Municipal nº 3.586/2004, fica redenominado para Zelador I, permanecendo este com as atribuições, carga horária, grau de escolaridade e vencimento inicial constantes da lei de sua criação, e, em extinção com a respectiva vacância.

 **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de maio de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete